



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 37/2020

Processo nº 23107.015611/2018-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 38/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A TEC
NEWS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Magnífica Reitora, **Profa. Dra. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSSP/AC e do CPF nº 217.746.332-72, e de outro lado, a **TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Copacabana, 392, casa 7, Quadra 15, Bairro Village Wilde Maciel, em Rio Branco/AC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 0285658 SSP/AC e CPF nº 518.110.572-68, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23107.015611/2018-05, e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2020, do prazo de vigência do Contrato nº 38/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) e a EMPRESA TEC NEWS EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas dos blocos, passarelas cobertas e descobertas, fachadas, calçadas de entorno, hall, circulações, jardins e açudes da Universidade Federal do Acre, com fornecimentos de mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas e utensílios com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 74.831,35 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 897.976,21 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme Contrato nº. 38/2019, de acordo com a tabela abaixo:

ANEXO I-A (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)					
ITEM 1	SERVIÇOS	M ²	R\$/M ²	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Áreas Internas				
Campus Fronteira do Alto Acre Brasiléia	PISOS CERÂMICA – 1 vez por dia	1543,58	2,79	R\$ 4.302,85	R\$ 51.634,21
	BANHEIROS - 1 vez por dia	63,16	11,15	R\$ 704,25	R\$ 8.451,05
Núcleo de Sena Madureira	PISOS CERÂMICA – 1 vez por dia	839,51	2,79	R\$ 2.340,20	R\$ 28.082,40
	BANHEIROS - 1 vez por dia	26,80	11,15	R\$ 298,83	R\$ 3.585,94
Núcleo de Xapuri	PISOS CERÂMICA– 1 vez por dia	967,00	2,79	R\$ 2.695,59	R\$ 32.347,06
	BANHEIROS - 1 vez por dia	63,16	11,15	R\$ 704,25	R\$ 8.451,05
Núcleo Feijó	PISOS CERÂMICA– 1 vez por dia	1220,43	2,79	R\$ 3.402,04	R\$ 40.824,54
	BANHEIROS - 1 vez por dia	26,80	11,15	R\$ 298,83	R\$ 3.585,94
		4750,44			
2	Áreas Externas				
Campus Fronteira do Alto Acre Brasiléia	ÁREA DE CALÇADA E PISO CIMENTADO	118,03	1,24	R\$ 146,23	R\$ 1.754,76
	Serviço eventual de capina e roçada nas dependências e calçadas em torno da infraestrutura predial do Campus e áreas experimentais, incluso para em altura não superior a 4M que não exija equipamento específico, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, acessórios e mão de Obra para a realização de serviços.	38.431,97	1,24	R\$ 47.614,29	R\$ 571.371,45
Núcleo de Sena Madureira	ÁREA DE CALÇADA E PISO CIMENTADO	175,00	1,24	R\$ 216,81	R\$ 2.601,74
	Serviço eventual de capina e roçada nas dependências e calçadas em torno da infraestrutura predial do Campus e áreas experimentais, incluso para em altura não superior a 4M que não exija equipamento específico, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, acessórios e mão de Obra para a realização de serviços.	844,49	1,24	R\$ 1.046,26	R\$ 12.555,11
Núcleo de Xapuri	ÁREA DE CALÇADA E PISO CIMENTADO	120,00	1,24	R\$ 148,67	R\$ 1.784,05
	Serviço eventual de capina e roçada nas dependências e calçadas em torno da infraestrutura predial do Campus e áreas experimentais, incluso para em altura não superior a 4M que não exija equipamento específico, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, acessórios e mão de Obra para a realização de serviços.	2.236,00	1,24	R\$ 2.770,23	R\$ 33.242,81
Núcleo de Feijó	ÁREA DE CALÇADA E PISO CIMENTADO	209,70	1,24	R\$ 259,80	R\$ 3.117,63
	Serviço eventual de capina e roçada nas dependências e calçadas em torno da infraestrutura predial do Campus e áreas experimentais, incluso para em altura não superior a 4M que não exija equipamento específico, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, acessórios e mão de Obra para a realização de serviços.	5.600,30	1,24	R\$ 6.938,35	R\$ 83.260,15

		47.735,49			
3	Esquadrias Externas				
Campus Fronteira do Alto Acre Brasília	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	173,44	1,60	R\$ 277,59	R\$ 3.331,14
	FACE EXTERNA COM EXPOSIÇÃO DE RISCO 1 vez por semana	86,72	1,60	R\$ 138,80	R\$ 1.665,57
Núcleo de Sena Madureira	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	56,40	1,60	R\$ 90,27	R\$ 1.083,23
Núcleo de Xapuri	FACE EXTERNA SEM A EXPOSIÇÃO DE RISCO - 1 vez por semana	73,51	1,60	R\$ 117,65	R\$ 1.411,85
Núcleo de Feijó	FACE EXTERNA SEM EXPOSIÇÃO DE RISCO 1 vez por semana	199,65	1,60	R\$ 319,54	R\$ 3.834,53
		589,72			
TOTAIS:				R\$ 74.831,35	R\$ 897.976,21

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Acre

PTRES: 189461/170211

FONTE: 8144/8100

GND: 339037

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 44.898,81 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais, e oitenta e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Autorização conforme Processo nº 23107.015611/2018-05.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO ORIGINAL

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 38/2019, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo, e que não for objeto de

alteração deste Instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2020.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora da Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente

RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ

Tec News EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 28/09/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Glauber de Melo Queiroz, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0119954** e o código CRC **9C6DFF44**.